



Lei nº56, de 25 de fevereiro de 1956.

Modifica o imposto de licença e da outras providências:

Eu, HÉLIO WASUM, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suprimida na Lei nº39, de 11 de agosto de 1955, que regula a incidência e cobrança do imposto de licença, na tabela anexa, a cláusula Exportadores de Madeiras: Para o exterior.

Cr\$ 2.000,00 – Cr\$ 2.000,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de D. Cerqueira, 25 de fevereiro de 1956.

Hélio wasum
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data
Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 25/2/1956.

João Deniz posser
Secretário.